



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 12 / 07 / 2022

Horário: 17 horas

Simone

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA,**

**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

### **PARECER JURÍDICO**

**Objeto:** Parecer Jurídico do Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 12/2022

**Autoria:** Poder Legislativo Municipal

**Ementa:** "Institui o estímulo à difusão da leitura, a formação de uma sociedade leitora, o incentivo à produção literária e editorial e a preservação da cultura e da memória do município".

**A Procuradoria da Câmara de Vereadores,** no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente, à presença dos ilustríssimos Srs. Vereadores, apresentar o presente

### **PARECER**

do **Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 12/2022** de autoria do Poder Legislativo Municipal na pessoa do vereador Juliano Luiz Baumgarten, pelos fundamentos a seguir expostos:

#### **I - RELATÓRIO**

Na data de 23 de junho de 2022, o Poder Legislativo Municipal apresentou à Colenda Câmara de Vereadores o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 12/2022, que institui o "estímulo à difusão da leitura, a formação de uma sociedade leitora, o incentivo à produção literária e editorial e a preservação da cultura e da memória do município".

"FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"  
"DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

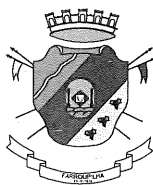
11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha - RS - Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Justifica o proponente que

O presente substituto ao projeto de lei visa algumas adequações no texto do projeto de lei anterior, de número 12/2022, de acordo com orientação jurídica.

O presente projeto de lei visa buscar fomentar a leitura e a escrita. O atual momento pós pandêmico explicita a necessidade de construção de políticas públicas de incentivo à leitura e à escrita.

Em nosso município existem diversas pessoas com o talento da escrita, porém, falta incentivo e apoio para oportunizar a estes a produção textual e publicação de obras.

Além disso, cabe salientar a importância da leitura como ferramenta educacional e transformadora de nossa sociedade. Bem como, no processo cognitivo e de aprendizagem. Voltaire reforça: "A leitura engrandece a alma".

É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Apresentado o parecer ao Projeto de Lei originário, adveio o Substitutivo que se propõe a fazer adequações no texto legal. No entanto, ainda considerando o que dispõe a Lei Complementar 95/98, faz-se as seguintes observações:

a) restou acrescentado um último inciso ao artigo 2º, no entanto, tem-se por indevida a sua numeração, razão pela qual deve haver a correção do inciso "XIX" para inciso "IX", não devendo também o inciso já referido iniciar com letra maiúscula.

## III - CONCLUSÃO

**ISSO POSTO, feitas as devidas ressalvas, opina-se pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº. 12/2022 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.**

---

"FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"  
"DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha -RS - Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

É o parecer, *sub censura*.

À Colenda Câmara de Vereadores para apreciação do presente.

Farroupilha/RS, 12 de julho de 2022.

**VIVIANE VARELA**  
**OAB/RS 80.218**  
**Procuradora da Câmara Municipal de**  
**Vereadores de Farroupilha/RS**

---

**"FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"**  
**"DOE SANGUE, SALVE VIDAS"**

**11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.**

**20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil

